



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Declaração de Cabimento de Verba:

Nos termos e para os efeitos previstos na Resolução nº 1/94-1ª.S.de 24-01-1994 do Tribunal de Contas publicada no DR nº19/1194-Ser.IB, do artº 5º nº4 da Lei nº 98/1997 de 26 Agosto e do ponto 2.3.4.2. alínea d) do POCAL, declara-se que a presente Proposta de Despesa cumpre os requisitos de regularidade financeira, de acordo com a seguinte chave orçamental:

- 1- Classificação Económica:
- 2- Dotação corrigida:
- 3- Dotação Disponível:
- 4- Cabimento registado
- 5- Dotação Disponível após cabimento

Oeiras, de de 2023

Técnica Superior

Mónica Chambel

Serviço: Presidente/Executivo

Assunto: Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023 - Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço (Associações) para eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos, de 25 de agosto a 3 de setembro

Parecer Jurídico da Dra. Sandra Viriato:

A presente Proposta de Deliberação encontra-se elaborada nos termos do disposto no Regulamento e Tabela de Taxas da União de

*13/6/2023
S.V.*

Proposta de Deliberação Nº 101 /2023

I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Paço de Arcos, vai promover as tradicionais Festas em honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, que se realizarão entre 25 de agosto e 3 de setembro de 2023, no Jardim Municipal de Paço de Arcos.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

a) Existem Associações da área geográfica da UFOPAC que pretendem participar, de forma ativa, nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos;

b) As Associações que pretendem participar nas Festas têm, em comum, o objetivo fundamental de promover um espírito de cooperação e reforço das redes de solidariedade entre a comunidade em geral;

c) As Associações a seguir elencadas vieram requerer a isenção do pagamento da taxa para participarem nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes:

- **Paróquia do Senhor Jesus dos Navegantes**
- **Associação Coração Amarelo**
- **Escoteiros Agrupamento 242**
- **Associação Trópico de Dança**
- **Grupo Desportivo e Recreativo a Joaninha**
- **Oeiras Dance Associação**
- **Clube desportivo de Paço de Arcos**
- **AHBVP (Bombelros de Paço de Arcos)**

d) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes;

e) O artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a pedido dos interessados poderá a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, isentar do pagamento das taxas previstas no Regulamento, total ou parcialmente, as associações e fundações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, isentar as associações/associações sem fins lucrativos abaixo indicadas, do pagamento de taxas de ocupação de espaço nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes:
 - Paróquia do Senhor Jesus dos Navegantes
 - Associação Coração Amarelo
 - Escoteiros Agrupamento 242
 - Associação Trópico de Dança
 - Grupo Desportivo e Recreativo a Joaquina
 - Oeiras Dance Associação
 - Clube desportivo de Paço de Arcos
 - AHBVP (Bombeiros de Paço de Arcos)
2. Notificar as entidades/associações da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação:
 - a) cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram;
 - b) cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, e;
 - c) Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária.
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta e remetida à próxima reunião de Assembleia de Freguesia para aprovação.

Oeiras, 13 de junho de 2023

UFOPAC
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DELIBERAÇÃO:

Aprovada com
19 votos FAVOR
+
1 Absor. PS

27/6/23

O PRESIDENTE,

A Presidente

Madalena Castro

FREGUESIA DE OEIRAS E SAO JULIAO
DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS
DELIBERAÇÃO

Aprovado por
unanimidade.

15/6/2023

A PRESIDENTE,
